ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.078/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superávit financeiroapurado no balanço 31/12/2025.

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, no valor de R$ 130.759,00 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e nove reais) para atender as despesas da**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0208	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA**			
04.121.0001.2007.0000		**Gestão Planejamento Municipal**		
4.4.90.52.00	2.706	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 130.759,00
Total				**R$ 130.759,00**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
EMENDA ESPECIAL 20244272008 - JAIME BAGATOLI	5758552040-9	R$ 130.759,00
Total		**R$ 130.759,00**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:95812549

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2026. Edição 4199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/